



## **Compromisso, Diálogo e Participação.**

ANO 19- EDIÇÃO Nº 429 - PATROCÍNIO - MG, 30 de MAIO 2018

### **ATA DE REUNIÃO**

**ATA DA 13ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020**, realizada no dia 15 de maio de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pela Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Pastor Alaércio Rodrigues;; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; Dr. José de Arimatéia Neves; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). Na leitura das correspondências e comunicações foi lida a justificativa de ausência dos Srs. Vereadores Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz e José Roberto dos Santos (Salitre) e da Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães, bem como foram lidos os convites do lançamento do livro “Madalenas” enviado pela Casa da Cultura juntamente com o autor Juscelino Garcia Marques a se realizar no dia 17 de maio às 19 horas no Museu Casa da Cultura e do 14º Costelão na Brasa enviado pelo Lar da Criança a se realizar no dia 20 de maio das 11 às 15 horas no Recanto Bonifácio. O Sr. Presidente comentou que a cesta básica dos servidores da Câmara Municipal será concedida através do Processo de Lei nº 181/2018, de autoria da Mesa Diretora, ainda a ser aprovado, o que demonstra a independência dos Poderes, bem como que de agora em diante devido à dificuldade de se encontrar garis para serem homenageados pelo Troféu Gari a Mesa Diretora elaborou um processo de lei criando a homenagem “Servidor Nota 10”, direcionada a todos os servidores públicos, mas que gostaria que todos os vereadores assinassem como autores. A Ata da 12ª (Décima Segunda) Reunião Ordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Processo de Lei nº 181/2018, que Concede cesta básica, em forma de cartão alimentação, aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências (autor: Mesa Diretora); Processo de Decreto Legislativo nº 68/201, que Concede título de cidadã honorária a senhora Dauane Melo Silva. (autora:

Vereadora Raquel Rezende); e Processo de Decreto Legislativo nº 69/2018, que Concede título de cidadã honorária a senhora Lais Veiga Caetano Pires. (autora: Vereadora Neuza Mendes). ORDEM DO DIA. 2ª VOTAÇÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Processo de Lei nº 169/2018, que Denomina de Manoel Francisco da Silva o logradouro público que especifica (autor: Ver. Florisvaldo J. de Souza). APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 171/2018, que Denomina de Leonardo Oliveira o logradouro público que especifica (autor: Ver. Thiago Malagoli). APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 172/2018, que Denomina de Rodrigo Andrade Santos o logradouro público que especifica (autor: Ver. Thiago Malagoli). APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 61/2018, que Concede título de cidadão honorário ao Sr. Jorge André Piriquito. (autor: Ver. Rogério Moreira Silva). APROVADO por unanimidade. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Os processos de lei que denominam logradouros públicos, bem como os de decretos legislativos, foram APROVADOS em bloco. Processo de Lei nº 175/2018, que Denomina de João Queiroz de Magalhães o logradouro público que especifica (autor: Ver. Thiago Malagoli). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 176/2018, que Denomina de José Cândido Coelho o logradouro público que especifica (autor: Ver. Thiago Malagoli). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 177/201, que Denomina de Antônio Hilariano da Silva o logradouro público que especifica (autor: Ver. Thiago Malagoli). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 178/201, que Denomina de Sergino Joaquim de Souza o logradouro público que especifica (autor: Ver. Thiago Malagoli). Pareceres pela tramitação com sugestão de emenda modificativa. Processo APROVADO por unanimidade com as emendas propostas. Processo de Lei nº 179/2018, que Denomina de Rufino Caixêta Nunes o logradouro público que especifica (autor: Ver. Thiago Malagoli). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 180/2018, que Denomina de Alcimino Ribeiro de Castro o logradouro público que especifica (autor: Ver. Thiago Malagoli). Pareceres pela tramitação com sugestão de emenda modificativa. Processo APROVADO por unanimidade com as alterações propostas. Processo de Decreto Legislativo nº 62/2018, que Concede título de cidadão honorário ao Sr. Valdinei Vargas Gonçalves. (autor: Ver. Thiago Malagoli). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de

Decreto Legislativo nº 63/2018, que Concede título de cidadã honorária a Sra. Daniela Kelly Coelho Mendes. (autora: Vereadora Marcilene Jacinto). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 64/2018, que Concede título de cidadã honorária a Sra. Karla Verônica Alves de Moraes. (autora: Vereadora Raquel Rezende). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 65/2018, que Concede título de cidadã honorária a Sra. Cláudia Regina Teixeira Beloni. (autor: Ver. Thiago Malagoli). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 66/2018, que Concede título de cidadão honorário ao Agricultor Carmelo Nogueira Beloni. (autor: Ver. Thiago Malagoli). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 67/2018, que Concede título de cidadão honorário ao Sr. Uanderson Sales. (autora: Vereadora Marcilene Jacinto). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo Resolução nº 13/2018, que Denomina Paço da Câmara Municipal “Armando Malagoli”, o espaço situado no espaço verde externo do jardim da Câmara Municipal de Patrocínio, onde ficarão dispostos os mastros das Bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Patrocínio (autor: Mesa Diretora). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Foram APROVADAS por unanimidade as seguintes INDICAÇÕES: De autoria da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: nº 622/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de um busto do Padre Eustáquio na Praça Santa Luzia; nº 623/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário de Obras solicitando a reforma da Praça Santa Luzia; e nº 624/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário de Obras solicitando a revitalização da Praça Honorico Nunes. De autoria dos Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: nº 625/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o fornecimento de bandeiras oficiais às Instituições Públicas Municipais; nº 626/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando apoio logístico e financeiro à Liga Patrocínense de Futebol para a realização do Campeonato Amador de Patrocínio (prejudicada); nº 627/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a retomada das atividades do Conselho Municipal do Esporte de Patrocínio; e nº 628/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário de Agricultura solicitando a viabilização do Frete de Gesso aos pequenos produtores rurais do

município. De autoria da Sr.<sup>a</sup> Ver. Adriana Fátima de Paula Magalhães: nº 629/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma do barracão do Centro Comunitário de Capão de Seco. De autoria da Sr.<sup>a</sup> Ver. Dr.<sup>a</sup> Neusa Mendes: nº 630/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de calçada na lateral do campo de futebol do Distrito de Silvano, iniciando na divisa da Escola Estadual Elmiro Alves do Nascimento até o poliesportivo. De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): nº 631/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos solicitando a prestação dos serviços de abertura e reabertura de ruas nas ruas Maria França Araújo e Emídio Espírito Santo, no bairro Congonhas. Foram APROVADAS por unanimidade as seguintes MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria da Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Marcilene Jacinto Queiroz: nº 174/2018, ao Padre Leomar Maximo Caixeta por ocasião de sua ordenação sacerdotal. De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: nº 175/2018, ao Expresso União pela aquisição de mais uma nova empresa, assumindo novas linhas no interior do Estado de Goiás; nº 176/2018, ao Catiguá Tênis Clube pela comemoração dos 50 anos propiciando esporte, lazer e entretenimento à sociedade patrocínense; e nº 177/2018, à Equipe de Futsal Feminino do Patrocínio Tênis Clube pela conquista do Torneio FESPEC em Coromandel. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vítor Castro da Cruz: nº 178/2018, à professora Fátima Abadia de Oliveira Lopes pela brilhante participação como delegada na Conferência Estadual de Educação; nº 179/2018, à professora Josiele Nascimento pela brilhante participação como delegada na Conferência Estadual de Educação; nº 180/2018, à professora Flávia Daniela Berti pela brilhante participação como delegada na Conferência Estadual de Educação; nº 181/2018, à professora Deyse Helena Ferreira pela brilhante participação como delegada na Conferência Estadual de Educação; nº 182/2018, ao aluno Fábio Junior de Freitas Costa; nº 183/2018, ao aluno Cesar Augusto Alves; nº 184/2018, à aluna Kamilla Gonçalves Borges. De autoria do Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia: nº 185/2018, à Barbearia Felix pelos excelentes serviços prestados à cidade de Patrocínio. GRANDE EXPEDIENTE. O Sr. Ver. Dr. José de Arimatéia Neves disse que ontem em Belo Horizonte participou do lançamento da candidatura do Senador Antônio Anastasia ao Governo do Estado de Minas Gerais; que as pessoas têm buscado o melhor para o nosso Estado; que Minas hoje é um Estado “quebrado”; que com honestidade os recursos podem ser melhor aplicados; que Patrocínio tem sorte, uma vez que no governo do Senador Anastasia, com o apoio de Cássio Remis, recebeu vários recursos, inclusive o tão sonhado Pronto Socorro cuja construção acontece agora; que fica feliz por compor um partido sério que é o PSDB, que está preparado para as eleições 2018; que o governo Deiró só sabe fazer abismos e barreiras; e que o Brasil precisa de novas Políticas, a que respeita o cidadão e “olha” para a sociedade. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a violência em Patrocínio cresceu por falta de esportes; que a Secretaria não possui programas para os jovens; que o Prefeito finge que não escuta o que é dito aqui; que até mesmo o futebol amador acabaria se não fossem ele e o vice-prefeito Gustavo Brasileiro buscarem recursos para o pagamento da arbitragem; que não é contra a construção de praças, mas contra deixar as mesmas ao acaso, sem o devido e adequado cuidado; que não temos esporte nem cinema; que a Secretaria de Esportes tem 1 (um) secretário e 4 (quatro) sub-secretários; que o vereador Carlão hoje recebeu a visita do vice-prefeito Gustavo Brasileiro; e que fica feliz por trabalhar junto com ele, pessoa a quem foi negada a

Secretaria de Esportes. A Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Neusa Mendes disse que o poliesportivo do Distrito de Silvano nunca esteve fechado e sempre teve quem cuidasse do local. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que foi assinado um repasse de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para a construção do Pronto Socorro; que juntamente com o Secretário de Urbanismo buscou melhorias para Patrocínio; que em poucos dias serão inauguradas 2 (duas) salas de cinema no antigo Hospital Pró-Vida, cada uma com capacidade para 150 (cinto e cinquenta) pessoas; que a administração local tem dado apoio aos empresários que aqui investem; que a Lei 9.503/97 é muito importante para o bom desempenho de nosso município; que a faixa de pedestres são implantadas em locais para travessia segura dos pedestres; que há várias passagens elevadas de pedestres pela cidade; que os carros deveriam parar no momento em que as pessoas manifestam o interesse de atravessar a rua nestas faixas; que vários motoristas passam na porta das escolas em alta velocidade, colocando em risco a vida da população; e que no dia 11 passado foi tratado nesta Casa o assunto sobre a pedofilia infantil em palestra de suma importância. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que muitos lhe abordam pela cidade questionando se ele assumirá a Secretaria de Esportes, mas que o futuro a Deus pertence; que recebeu o vice-prefeito Gustavo Brasileiro que veio lhe pedir apoio na campanha para deputado estadual, onde lhe disse que nos próximos dias definirá seu posicionamento; que o vereador pede demais e que em muitas vezes fica só no pedido, só no papel, visto que não são atendidos; e que faz o seu papel de sempre solicitar. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que é a favor da prevenção e que dos recursos arrecadados com as multas de trânsito nada foi gasto com campanhas educativas. A Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Marcilene Jacinto Queiroz disse que no debate sempre há divergência de posicionamentos, visto que é isso que desenvolve o nosso município; que dos recursos destinados a Patrocínio realmente muitos deles vieram devido ao trabalho realizado na administração anterior; que esses recursos vieram também porque tínhamos o deputado estadual Deiró Marra, hoje nosso Prefeito; que não poderíamos paralisar programas que estão dando certo; que não solicitou somente a construção de praças, mas também a revitalização e manutenção das já existentes; que os vereadores do PHS têm feito um grande trabalho em relação ao esporte patrocínense como, por ex. a iluminação do Estádio Daniel Caldeira cujo recurso foi obtido pelo esforço do Pastor Alaércio; que o vereador Valtinho conseguiu recursos para a reforma do estádio municipal; que gostaria de fazer muito mais do que tem feito; e que é preciso valorizar as dificuldades de cada um. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a Secretaria de Esportes só tem funcionários de alto escalão, mas não professores; que disse que faltam programas de esportes; que fala sobre a má administração daquela Secretaria; e que em nenhum momento falou sobre verbas conquistadas, vez que todos aqui têm conseguido várias. O Sr. Ver. Dr. José de Arimatéia Neves disse que levantou a denúncia acerca da “indústria de multas”; que a situação melhorou depois disso; que o “quebra-mola” está em desuso; que o Deiró enquanto deputado estadual não influenciou na liberação do dinheiro referente à construção do novo Pronto Socorro; que houve um erro, que precisa dizer, visto que o dinheiro foi liberado antes mesmo de haver o projeto para a mencionada construção; que somente depois foram em busca de um lote; que o governo passado foi inerte, uma vez que nada fez quando parte do recurso foi depositado; que o Anastasia em 2020 inaugurará o Pronto Socorro; que faz parte da oposição, porém conhece seus limites; e que continuará de “olho”

na Secretaria de Trânsito. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que o importante para a saúde é que a construção do Pronto Socorro tenha saído do “papel”; que dentro de 1 (um) ano e 7 (sete) meses a obra estará sendo inaugurada e atenderá a população com dignidade; e que o Secretário de Esportes lhe informou que nos próximos dias os ginásios fechados serão inaugurados. O Sr. Presidente disse que institucionalmente a relação entre os Poderes não está bem; que em 6 (seis) anos acompanhou indicações para que as escolas municipais e estaduais tivessem os mastros para as bandeiras, mas que a própria Câmara não os tinha; que hoje as bandeiras compõem a entrada desta Casa, que ele tem administrado dentro de suas convicções; que os nossos cargos não tiveram indicação política, visto que são técnicos; que a Prefeitura Municipal não tem participado dos eventos desta Casa; que está havendo um equívoco, vez que a Prefeitura precisa mais da Câmara do que o contrário; que o Legislativo tem o seu orçamento, ou seja, se o duodécimo não for repassado basta ingressar com uma ação no judiciário; que em municípios com até 100.000 (cem mil) habitantes traduz-se em 7 % (sete por cento) das receitas arrecadadas no ano anterior; que esse valor precisa ser repassado por completo; que o Poder Legislativo para ser forte precisa ser independente; que nunca “segurou” um projeto de lei do Executivo; que no dia 11 de maio foi ministrada uma palestra pelo promotor de justiça Dr. Casé Fortes sobre a pedofilia e mesmo havendo camisetas mencionando apoio da Prefeitura nem os professores ou diretores da rede pública municipal vieram; que se não fossem os alunos e professores do UNICERP esta Casa estaria vazia; que veio apenas um Secretário Municipal; que há 30 (trinta) anos o povo aguarda pelo Pronto Socorro, mas que não importa que faz, bastando inaugurá-lo; que para aprovar os projetos ele é bom, mas que em eventos da Prefeitura ele é colocado de lado, embora faça parte do governo/grupo; que no lançamento da “Pedra Fundamental” chamaram o Silas Brasileiro, que nem deputado é, para assinar como testemunha juntamente com o engenheiro da construtora; que o Presidente do Poder Legislativo e o Secretário de Saúde que deveriam ter sido as testemunhas; que não se trata de vaidade, mas de respeito; que em briga de “Thiago e Deiró” quem perde é o povo; que as instituições são maiores que seus chefes; que não sabe o que está acontecendo; que sairá da Presidência desta Casa com as “mãos limpas”; que conclama para que haja respeito ao Legislativo; que se quiserem “rachar” o grupo que seja, mas que quer clareza; que aqui há responsabilidade e que mesmo com a possibilidade de erros tudo tem sido feito com lisura; que o nosso Portal da Transparência fica 24 (vinte e quatro) horas em funcionamento; que trabalha dia e noite em prol da sociedade; que a função desta Casa é fiscalizar, legislar e aprovar lei, assim como apresentar indicações demonstrando os problemas da sociedade e moções de aplausos reconhecendo publicamente o trabalho alheio; que a própria Constituição Federal é clara ao dispor que o Poder é do povo; que nesta Casa nem a situação nem a oposição tem intenção de prejudicar a sociedade, mas que as “picuinhas” e a vaidade precisam acabar; que após 100 (cem) anos esta Casa terá uma Ouvidoria; e que reconhece que se fosse somente pela vontade do Chefe do Poder Executivo a situação de embate aqui mencionada não estaria acontecendo, mas que “uma maçã pôde acaba apodrecendo tudo à volta”. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que está trabalhando para que após 16 (dezesesseis) anos de vida pública este seja o seu último mandato; que não tem intenção de se candidatar novamente; que o momento que mais aprendeu como vereador foi o da legislatura passada; que a administração anterior criticou muito o

seu posicionamento de oposição na oportunidade; que hoje percebe que agiu corretamente ao passo que tem o reconhecimento por parte até mesmo do ex-prefeito; que é solidário ao Sr. Presidente pelo que ele tem passado; que tem a honra de ter o Thiago como Chefe do Poder Legislativo e amigo; que nos seus 4 (quatro) mandatos como vereador procurou ser solidário com a classe trabalhadora rural; que tem o prazer de juntamente com outros colegas vereadores implantar no nosso município um projeto de desenvolvimento rural sustentável; que apesar de não ter “inventado” nada, uma vez que hoje tudo se copia, é gratificante ver as coisas dando certo de uma forma ampla devido às adaptações realizadas levando em consideração a nossa realidade; que trouxeram o primeiro PRONAF, que é o Financiamento da Agricultura Familiar; que hoje trabalha pelo Projeto Calcário; que mais de 40 (quarenta) Conselhos Comunitários não tinham nenhum tipo de incentivo e que conseguiram implantar o primeiro Projeto de Subvenção destes Conselhos; que convida todos para estarem na comunidade de Lajinha neste sábado às 10 horas para a inauguração da primeira ponte rural de cimento na largura que os produtores rurais necessitam, benefício advindo de uma indicação do Sr. Presidente; e que seu compromisso maior é com o pequeno produtor rural, uma vez que o grande tem recursos para bancar suas próprias necessidades. O Sr. Ver. Carlos Silva (Carlão) disse que ficava chateado com o fato de várias obras/reformas, benefícios à comunidade, serem realizadas devido ao trabalho do vereador, apenas formalizado nas indicações, mas que em momento algum os nomes deles são citados; que muitas vezes essas conquistas estão em matérias dos jornais locais sem mesmo ter o nome do vereador citado, com por ex. o asfalto no bairro Serra Negra, que foi feito por indicação dele; que as indicações são feitas, mas que seus autores não estão sendo reconhecidos; que o Prefeito aparece nas fotos, mas que quem correu atrás em virtude dos problemas vividos pela população, muitas vezes, foram os vereadores; que tanto o Prefeito quanto a imprensa deviam valorizar o trabalho destes pares citando a autoria da indicação, se for o caso; que isso em nada desabonará o Prefeito; e que esse é um modo de reconhecimento pelo trabalho de cada um dos vereadores. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que se os 15 (quinze) vereadores se juntarem e pregarem o compromisso de união entre os representantes do Poder Legislativo quem “baterá à nossa porta” será o próprio Chefe do Poder Executivo; que hoje os vereadores estão dependentes do Executivo; e que acredita que esta Casa ainda será respeitada pela atual administração. O Sr. Presidente disse que há 1 (um) mês o Chefe de Gabinete da Presidência foi em todas as Secretarias solicitando o envio do trabalho de todos para esta Casa, mas que até hoje nada foi encaminhado; que agora tal solicitação foi feito de forma documentada inclusive fundamentada no Regimento Interno; que estão criando uma “picuinha” no facebook na tentativa de insultar e afrontar as pessoas; que o assessor de imprensa da Prefeitura passa informações apenas para uma pessoa hoje; que depois que o referido assessor deixou de ser servidor desta Casa a briga entre os vereadores acabou, porque a única coisa que ele sabe fazer é intriga; e que se quiserem afrontar os Poderes da mesma forma que estão afrontando os vereadores a harmonia por ele iniciada poderá ser “jogada por terra abaixo”. O Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia disse que quando recebem a demanda da população e posteriormente se utilizam do microfone no parlamento para serem a “voz do povo”, no outro dia algum servidor, na verdade algum sub-secretário, liga fazendo ameaças; que o próprio Secretário de Trânsito vem para dentro do Legislativo ameaçar vereador; e que não são respeitados nem

mesmo por alguns servidores do Executivo. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 15 de maio de dois mil e dezoito. Andréia Côrtes Pereira Queiroz

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 11/2018  
PROCESSO Nº. 18/2018

MODALIDADE: Pregão - RP 9

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 15 de maio de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 11/2018, do processo administrativo nº 18/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, das propostas apresentada pelos fornecedores, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS NOS GABINETES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 11/2018.

1.2 - As autorizações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: GRAFICA REAL E GAZETA LTDA - EPP

CNPJ: 17.839.796/0001-73

Endereço: Avenida Faria Pereira, 1579. Bairro: Vila Constantino. Patrocínio/MG.

ITEM: 1

QTDE: 200

UN: BL

ESPECIFICAÇÃO: BLOCO PARA RASCUNHO - TIPO DO PAPEL: A4, TAMANHO: 15 X 21,2 CM, COM 50 FOLHAS, TIMBRE NA COR PRETA. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 40 BLOCOS.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 600,00

ITEM: 2

QTDE: 200

UN: BL

ESPECIFICAÇÃO: BLOCO PARA REQUISIÇÃO INTERNA - TIPO DO PAPEL: A4, TAMANHO: 10,5 X 15,5 CM, COM 50 FOLHAS, COM TIMBRE NA COR PRETA. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 5 BLOCOS.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 400,00

ITEM: 3

QTDE: 5000

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTÕES DE VISITA 4X4 CORES FORMATO 9X6 COCHE FOSCO 300 GRAMAS COM VERNIZ LOCALIZADO BOPP QUALIDADE. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 1.000 UNIDADES.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,18

PREÇO GLOBAL: R\$ 900,00

ITEM: 4

QTDE: 200

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO - MEDIDA: A3, PAPEL: LASER FILM, GRAMATURA: 115 GR, IMPRESSAO: COR PRETO.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 4,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 800,00

ITEM: 5

QTDE: 150

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO - MEDIDA: A4, PAPEL: COUCHE, GRAMATURA: 300 GR, IMPRESSAO: COLORIDA 4X0.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,95

PREÇO GLOBAL: R\$ 592,50

ITEM: 6

QTDE: 3000

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CONVITE EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 300 GR, IMPRESSÃO CROMIA, COR: 4 X 4 CORES, MEDIDA: 46 X 23,5 CM (ABERTO), ACABAMENTO EM VINCO/DOBRA. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 200 UNIDADES.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 4,40

PREÇO GLOBAL: R\$ 13.200,00

ITEM: 7

QTDE: 3000

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CONVITE EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 250 GR, IMPRESSÃO CROMIA, COR: 4 X 4 CORES, MEDIDA: 21 X 31 CM (ABERTO), ACABAMENTO EM VINCO/1 DOBRA. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 200 UNIDADES.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 9.000,00

ITEM: 8

QTDE: 10000

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - COR BRANCA, DIMENSÃO: 16,3X23,2 CM, SEM TIMBRE. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 500 UNIDADES.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,16

PREÇO GLOBAL: R\$ 1.600,00

ITEM: 9

QTDE: 4000

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: GRANDE, COR: AMARELO, DIMENSÃO: 26 X 36 CM, COM TIMBRE NA COR PRETO. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 250 UNIDADES.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,60

PREÇO GLOBAL: R\$ 2.400,00

ITEM: 10

QTDE: 4000

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: GRANDE, COR: AMARELO, DIMENSÃO: 26 X 36 CM, SEM TIMBRE. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 250 UNIDADES.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,50

PREÇO GLOBAL: R\$ 2.000,00

ITEM: 11

QTDE: 3000

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: MÉDIO, DIMENSÃO: 20 X 28 CM, COM TIMBRE NA COR PRETO. COR DO

ENVELOPE: AMARELO. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 500 UNIDADES.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,40  
PREÇO GLOBAL: R\$ 1.200,00

ITEM: 12  
QTDE: 3000  
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: MÉDIO, DIMENSAO: 20 X 28 CM, SEM TIMBRE. COR DO ENVELOPE: AMARELO. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 500 UNIDADES.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,35  
PREÇO GLOBAL: R\$ 1.050,00

ITEM: 13  
QTDE: 10000  
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: OFÍCIO, COM TIMBRE NA COR PRETO, COR DO ENVELOPE: BRANCO, DIMENSÃO: 11,4 X 23 CM. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 1.000 UNIDADES.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,18  
PREÇO GLOBAL: R\$ 1.800,00

ITEM: 14  
QTDE: 10000  
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: OFÍCIO, SEM TIMBRE, COR DO ENVELOPE: BRANCO, DIMENSAO: 11,4 X 23 CM. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 1.000 UNIDADES.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,13  
PREÇO GLOBAL: R\$ 1.300,00

ITEM: 15  
QTDE: 30000  
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: PEQUENO, COR DO ENVELOPE: BRANCA, DIMENSAO: 11,4 X 16,2 CM, SEM TIMBRE. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 10.000 UNIDADES.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,09  
PREÇO GLOBAL: R\$ 2.700,00

ITEM: 16  
QTDE: 36000  
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: PEQUENO, COR DO ENVELOPE: BRANCO, COM TIMBRE NA COR PRETO, DIMENSAO: 11,4 X 16,2 CM. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 18.000 UNIDADES.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,12  
PREÇO GLOBAL: R\$ 4.320,00

ITEM: 17  
QTDE: 20000  
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO - MEDIDA: 10,7 X 15,6 CM, COR: BRANCA, COM TIMBRE COLORIDO. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 4.000 UNIDADES.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,15  
PREÇO GLOBAL: R\$ 3.000,00

ITEM: 18  
QTDE: 9000  
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO, MEDIDA: 10,7 X 15,6 CM, COR: BRANCA, SEM TIMBRE. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 3.000 UNIDADES.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,06  
PREÇO GLOBAL: R\$ 540,00

ITEM: 19  
QTDE: 4000  
UN: FL

ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PARA ESCRITÓRIO - GRAMATURA: 180 G/M, MEDIDA: 210 X 297MM (A4), COR: BRANCO, TIPO: TELADO.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,70  
PREÇO GLOBAL: R\$ 2.800,00

ITEM: 20  
QTDE: 60000  
UN: FL

ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PARA ESCRITÓRIO - MEDIDA: 210 X 297MM (A4), COR: BRANCO, COM TIMBRE COLORIDO. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 20.000 FOLHAS.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,14  
PREÇO GLOBAL: R\$ 8.400,00

ITEM: 21  
QTDE: 4000  
UN: FL

ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PARA ESCRITÓRIO SERILHADO AO MEIO - MEDIDA: 210X297 MM (A4), COR: BRANCO, COM MICRO SERILHA NA HORIZONTAL, ESPECIAL PARA CONTRA-CHEQUE (HOLERITE). QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 500 FOLHAS.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,17  
PREÇO GLOBAL: R\$ 680,00

ITEM: 22  
QTDE: 3000  
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: PROCESSOS DE LEI, MATÉRIA-PRIMA: CARTOLINA, COR: ROSA. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 50 UNIDADES.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,55  
PREÇO GLOBAL: R\$ 1.065,00

ITEM: 23  
QTDE: 300  
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: PROCESSOS DE LEI, MATÉRIA-PRIMA: CARTOLINA, COR: VERDE. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 50 UNIDADES.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,55  
PREÇO GLOBAL: R\$ 1.065,00

ITEM: 24  
QTDE: 200  
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PASTA PERSONALIZADA - TIPO: BOLSA INTERNA, MATÉRIA-PRIMA: PAPEL BRANCA ENVERNIZADA, DIMENSOES: 31 X 45 CM, COR: VÁRIAS, PERSONALIZAÇÃO: POSSUIR VINCO, IMPRESSÃO COLORIDA E TIMBRE COLORIDO, SEM ORELHA. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 50 UNIDADES.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 16,67  
PREÇO GLOBAL: R\$ 3.334,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 64.746,50**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos materiais efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as

condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.3900100 - Material Gráfico

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os materiais nos termos e condições da proposta vencedora e atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar quando da entrega dos materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 11/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o fornecedor quanto ao interesse no fornecimento dos materiais registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao fornecedor de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos materiais deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os materiais deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos materiais deverá ser feito pela empresa na entrega dos materiais.

7.4 - Os materiais que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara

Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas despesas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer materiais de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas despesas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos materiais constante do anexo I e os materiais entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os materiais, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

8.1.1 - não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 11/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.3 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

8.1.4 - não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

8.1.5 - não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.6 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 18/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 11/2018.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por

motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 64.746,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 11/2018 e as propostas dos fornecedores.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal De Patrocínio a firmar futuras solicitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 17 de maio de 2018.

TEREZINHA MARIA DA SILVA

Pregoeira Suplente da Câmara Municipal de Patrocínio

EMPRESA:

GRAFICA REAL E GAZETA LTDA - EPP

ou ainda pelo e-mail:

compras@cmpatrocínio.mg.gov.br.

Patrocínio, 29 de maio de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

#### Processo nº: 20/2018

Modalidade: Pregão Presencial – RP 11

Edital nº: 13/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS DE TINTA E DE TONER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS A SEREM UTILIZADOS NAS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 15 de junho de 2018 às 14:00 horas, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail:

compras@cmpatrocínio.mg.gov.br.

Patrocínio, 29 de maio de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

#### Processo nº: 21/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 14/2018

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCAIONAIS A SEREM UTILIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 18 de junho de 2018 às 14:00 horas, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail:

compras@cmpatrocínio.mg.gov.br.

Patrocínio, 29 de maio de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

#### Processo nº: 22/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 15/2018

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DDG (0800) PARA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 21 de junho de 2018 às 14:00 horas, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail:

compras@cmpatrocínio.mg.gov.br.

## EDITAIS RESUMIDOS

#### Processo nº: 19/2018

Modalidade: Pregão Presencial – RP 10

Edital nº: 12/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE HDs EXTERNOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 14 de junho de 2018 às 14:00 horas, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200

## EXTRATO DE CONTRATO

### Processo nº: 13/2018

Modalidade: Tomada de preços

Tipo: Melhor Técnica e Preço

Edital nº: 2/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICACAO LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA AS CAMPANHAS A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Valor global estimado: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Prazo: 28/05/2018 a 27/05/2019

Dotação:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.680010

0 - Serviços de Publicidade e Propaganda

ALZÉBIO APARECIDO MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Patrocínio

## RECURSO ADMINISTRATIVO / TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

### RECORRENTE: FREIRE, CÂMARA & RIBEIRO DE OLIVEIRA ADVOGADOS.

DECISÃO

Vistos, etc.

A Câmara Municipal de Patrocínio abriu procedimento licitatório, tomada de preços nº 03/2018, do tipo técnica e preço, cujo objeto é a contratação de sociedade de advogados especializada na prestação de serviços e consultoria jurídica em administração pública, direito municipal e técnica legislativa.

Os envelopes com as propostas técnicas foram abertos em sessão do dia 25 de abril de 2018, concedendo às partes o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar quanto à referida avaliação.

No dia 09 de maio de 2018 foi divulgado o resultado final da pontuação técnica, abertura da proposta de preços e divulgação do resultado final.

Após a divulgação do resultado final, uma das licitantes interpôs recurso contra a decisão que julgou as propostas, entendendo que faria jus a 08 (oito) pontos na qualificação da empresa e 31 (trinta e um) meses referente à experiência dos profissionais da empresa.

Com a apresentação do recurso e nos termos exigidos pela legislação vigente, notificou-se todas as demais empresas participantes para apresentação de contrarrazões caso entendessem necessário, no entanto, nenhuma delas o fez.

#### DAS RAZÕES RECURSAIS

O recorrente, como argumento para seu pleito, afirma que não fora considerada a pontuação referente a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e da Procuradoria do Município de Ribeirão das Neves, quanto à qualificação da empresa e ainda quanto à experiência profissional do sócio deixou de considerar os períodos de experiência na Prefeitura Municipal de Patrocínio e Prefeitura Municipal de Cana Verde.

Conforme consta da ata de julgamento foram atribuídas as seguintes pontuações à empresa recorrente:

1. Qualificação da empresa: 12 pontos;

2. Qualificação acadêmica: 10 pontos;

3. Experiência profissional: 04 pontos;

4. Pareceres: 10 pontos.

O título VI da proposta técnica do edital determina que seria quantificado para fins de julgamento, quatro requisitos, com pontuação máxima, a saber:

a) Qualificação da empresa – comprovado mediante atestado de capacidade técnica da empresa, emitido pelo Poder Legislativo Municipal, Poder Executivo Municipal e atestados advindos de entes do Poder Público estadual ou Federal.

No mesmo item, estabeleceu que a contagem dar-se-ia através de atestados da empresa, no máximo de cinco atestados, atribuindo 05 pontos para atestados de Poder Legislativo Municipal, 03 pontos atestados do Poder Executivo Municipal e 02 pontos do Poder Público Estadual ou Federal.

Neste item a empresa-recorrente apresentou em relação a empresa os atestados da Prefeitura Municipal de Cana Verde (03 pontos), Prefeitura Municipal de Ijaci (03 pontos), Prefeitura Municipal de Itamonte (03 pontos) e Prefeitura Municipal de Perdões (03 pontos), num total de 12 pontos.

Em relação à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves não foi apresentado atestado de capacidade técnica da empresa, mas sim uma declaração constatando que o Sr. Flavio Freire de Oliveira foi procurador na assessoria técnico-legislativa, e ainda sua nomeação no gabinete do Prefeito, como procurador geral do Município e Diretor Jurídico, sendo que estes períodos foram contados na experiência profissional do sócio, no entanto, não existem nos referidos documentos informações que atestem a capacidade da empresa em desempenhar o serviço objeto do certame de forma satisfatória, informação que constou dos demais atestados.

Ou seja, os documentos apresentados não se tratam de atestados de capacidade técnica da empresa, portanto, não houve cumprimento do disposto no edital.

A mesma análise cabe ao contrato de prestação de serviços juntado referente à Prefeitura Municipal de Patrocínio, pois não se trata de atestado de capacidade técnica, mas apenas contrato da empresa, que não substitui o atestado, por motivos óbvios, inclusive quanto à falta de informação em relação ao cumprimento do serviço de forma satisfatória.

b) Quanto à experiência profissional estabelece o edital que serão computados tempo de experiência da pessoa física que tenha vínculo com a empresa (nomeação em cargo público, empregado ou contrato de prestação de serviços), ou seja, neste item a experiência como consta expressamente é em relação à pessoa física, desvinculada da atividade enquanto sócio ou associado ou empregado da empresa licitante.

Neste item a empresa-recorrente obteve 04 pontos, tendo em vista que apresentou documentos comprobatórios de contratação do sócio num total de 73 meses.

Como já mencionado acima, o contrato com a Prefeitura Municipal de Patrocínio foi firmado com a empresa Câmara e Ribeiro de Oliveira Advogados e não com nenhuma pessoa física que tivesse vínculo com a empresa-recorrente.

O mesmo argumento refere-se à Prefeitura Municipal de Cana Verde, já que fora apresentado apenas um atestado de capacidade técnica da empresa, sendo que o referente atestado fora computado no item qualificação da empresa.

Ressalte-se que, nos termos do item 6.5 do edital, “a documentação apresentada para fins de obtenção da pontuação deverá se referir OBRIGATORIAMENTE aos sócios da licitante e/ou associados e/ou empregados

que serão designados na listagem com a indicação dos nomes dos profissionais que efetivamente executarão o serviço licitado”.

Tanto no contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Patrocínio quanto no atestado de capacidade técnica da Prefeitura Municipal de Cana Verde-MG inexistiu informação se o serviço foi prestado por um dos advogados que compuseram a lista do item 5.3 “n”, portanto, referidos documentos são imprestáveis para contagem do período de experiência da pessoa física, conforme exige o instrumento convocatório.

#### CONCLUSÃO

Com base no exposto acima, a Comissão Permanente de Licitação firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito não merece acolhimento, vez que a decisão que atribuiu a pontuação técnica ao Recorrente está fulcrada nas regras do edital e nos princípios regem o procedimento licitatório brasileiro.

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa Freire, Câmara & Ribeiro de Oliveira Advogados, tendo em vista a sua tempestividade, para no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Patrocínio-MG, 29 de maio de 2018.

Alzébio Aparecido Martins

Presidente

Andreia Cortes Pereira Queiroz

Membro

Valeria Cândida Lopes Resende

Membro

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018.

### CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR CARLOS ALBERTO SILVA (PTB), NOS TERMOS DO ARTIGO 108, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 31, inciso XVI da Resolução nº 55 de 11 de julho 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao Vereador Carlos Alberto Silva (PTB), nos termos do artigo 108, inciso I do Regimento Interno (Resolução nº 55 de 11 de julho 2017).

Patrocínio-MG, 22 de maio de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente

Florisvaldo José de Souza

Vice Presidente

Rogério Moreira da Silva

1º Secretário

Alexandre Vitor Castro da Cruz

2º Secretário

Raquel Aparecida Rezende Moraes

Tesoureira

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº. 40, DE 23 DE MAIO DE 2018.

EXONERAR DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERA, a pedido do Vereador ROGÉRIO MOREIRA SILVA, o servidor LUIZ EDUARDO GOUVEIA, do cargo de Assessor Parlamentar VII - CM-AP-VII, dia 23 de maio de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal. Patrocínio-MG, 23 de maio de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº. 41, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

ESTABELECE O PONTO FACULATIVO DIA 01 DE JUNHO DE 2018.

O Vereador THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no exercício das atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.497/2018 editado pelo Poder Executivo Municipal, que estabeleceu

ponto facultativo no Município de Patrocínio no dia 01 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Patrocínio no dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de maio de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli  
Presidente da Câmara Municipal

# O desenvolvimento de nosso município em pauta



[www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**

## EXPEDIENTE



INFORMATIVO  
**O LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Criado pelo Resolução 06/99, modificado pela Resolução 04/2005 e modificado pela Resolução 63/2018 que institui o Diário Oficial Eletrônico. Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino

Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.

Patrocínio/MG - Site: [www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)

### VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães  
Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio)  
Alexandre Vitor Castro da Cruz (Professor Alexandre)  
Carlos Alberto Silva (Carlão)  
Florisvaldo José de Souza (Valtinho)  
Joel da Silva Carvalho (Joel do Sindicato)  
José de Arimatéia Neves (Dr. Ari)  
José Roberto dos Santos (Salitre)  
Marcilene Jacinto Queiroz  
Neuza Mendes  
Paulo Roberto dos Santos (Panxita)  
Raquel Aparecida Rezende Moraes  
Roberto Margari de Souza  
Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis)  
Thiago Oliveira Malagoli

### MESA DIRETORA

**PRESIDENTE:**  
Thiago Oliveira Malagoli

**VICE-PRESIDENTE:**  
Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

**SECRETÁRIO:**  
Rogério Moreira Silva

**TESOUREIRA:**  
Raquel Aparecida Rezende Moraes

**REDAÇÃO/FOTOS**  
Assessoria de Imprensa

**DIAGRAMAÇÃO**  
Agência Móbile4.

# FALE COM A CÂMARA



# 34 3515-3200